

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 410/UDESC/2013, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS PARA ALUNOS DA UDESC, CELEBRADO ENTRE A *UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC* E A EMPRESA *MBM SEGURADORA S.A.*

A *FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC*, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Antonio Heronaldo de Sousa e a *MBM SEGURADORA S.A.* celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato 410/UDESC/2013, proveniente do PP 1014/2013, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato cujo prazo é até 10 de novembro de 2015, fica prorrogada por mais 1 (um) ano, passando a vigorar até 10 de novembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Fica ratificado o direito ao reajuste de valores, conforme Cláusula Décima Quinta, o qual se dará com a disponibilização oficial da variação acumulada do IPCA para o período de novembro/2014 até outubro/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato aditado não modificadas por este instrumento.

E, por serem justos e de comum acordo, lavrou-se em 02 (duas) vias o presente Termo Aditivo, que vai assinado pelas partes.

Florianópolis, 5 de novembro de 2015.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UDESC

Antonio Heronaldo de Sousa
Reitor da UDESC

Jair Beltrami
JAIR BELTRAMI
Diretor-Presidente
MBM Seguradora S/A

Luiz Eduardo Dilli Gonçalves
Diretor de Previdência e
Produção
MBM SEGURO DE PESSOAS

VISTO
SEGURON